



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul

Edifício Presidente Getúlio Vargas

Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-49

Fone: (55) 3241 – 8600 (55)3241- 8613

<http://www.camaralivramento.rs.gov.br> - camaralivramento@camaralivramento.rs.gov.br

GABINETE DO VEREADOR DAGBERTO REIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº..... DE.....DE.....DE 2015.

Inclui no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no seu Título III, Capítulo I das Sessões Plenárias, do Quorum e das Deliberações, em sua Seção I do uso da palavra, Institui a liderança do Governo e regulamenta as competências do Líder de Governo.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Inclui ao Art. 175, o inciso IV, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, regulamentando as competências do Líder de Governo, com o seguinte teor:

“CAPÍTULO DO LÍDER DE GOVERNO”

Art. 2º O Líder de Governo é o Vereador indicado pelo Prefeito Municipal para representá-lo no acompanhamento dos trâmites do processo legislativo.

§ 1º Compete ao Líder de Governo:

- I – participar das reuniões convocadas pelo Presidente;
- II – requerer urgência para as proposições em tramitação;
- III - emendar proposições em fase de discussão;
- VI – “fazer, em caráter exclusivo, comunicação de relevância e urgente, de assunto referente ao Executivo Municipal, em qualquer momento da sessão.”

§2º “O Líder de Governo é indicado pelo Prefeito Municipal, por escrito à Mesa Diretora, no início de cada ano legislativo, ou a qualquer tempo, em caso de alteração.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rua: Senador Salgado Filho, nº 528 – Tel./Fax (55) 3242 8600

CEP.: 97573-490 – e-mail: cmllivto@v-expressa.com.br

Santana do Livramento - RS



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul

Edifício Presidente Getúlio Vargas

Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-49

Fone: (55) 3241 – 8600 (55)3241- 8613

<http://www.camaralivramento.rs.gov.br> - camaralivramento@camaralivramento.rs.gov.br

GABINETE DO VEREADOR DAGBERTO REIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº..... DE.....DE.....DE 2015

Os vereadores que subscrevem, vêm, na forma regimental, apresentar o seguinte:

Inclui o Capítulo VI-A no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, regulamentando as competências do Líder de Governo.

JUSTIFICATIVA

O Líder de Governo tem a missão de representar o Governo Municipal no Legislativo, manter coesa a bancada governista, estabelecer um bom diálogo entre o Governo e a oposição e articular pela aprovação de matérias de interesse do Executivo, que visem o desenvolvimento da cidade e o bem estar dos munícipes.

Porém a figura de Líder de Governo, consolidada nos entes da federação, não está regulamentada no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.

Desta forma este projeto visa corrigir esta distorção e estabelecer as competências do Líder de Governo perante o processo legislativo municipal.

DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
Vereador do PT – Partido dos Trabalhadores
Líder do Governo na Câmara de Vereadores

Rua: Senador Salgado Filho, nº 528 – Tel./Fax (55) 3242 8600

CEP.: 97573-490 – e-mail: cmllivto@v-expressa.com.br

Santana do Livramento - RS